

## **DAS TESSITURAS SISTÊMICAS À IMPLEMENTAÇÃO CURRICULAR: A PERCEPÇÃO DOS COORDENADORES DE CURSO DE EF DAS IES PÚBLICAS DO PARANÁ**

Ligiani Cordeiro dos Reis (PIBIC/CNPq/FA/UEM), Catarina Messias Alves (Co-autora), Fernando Lazaretti Onorato Silva (Co-autor), Lorena Mota Catabriga (Co-autora), Roberta Crepaldi Borsatto (Co-autora), Gina Bressan Schiavon Masson (Co-Orientadora), Vânia de Fátima Matias de Souza (Orientadora). E-mail: ra116878@uem.br.

Universidade Estadual de Maringá, Centro de Ciências da Saúde, Maringá, PR.

**Área e subárea do conhecimento:** Ciências da Saúde/Educação Física

**Palavras-chave:** Curricularização da Extensão; Formação Inicial; Identidade Profissional.

### **RESUMO**

O presente estudo objetivou analisar o processo de Curricularização da Extensão universitária (CEu) e suas relações com a formação inicial dos futuros profissionais de Educação Física (EF) dos cursos das Instituições de Ensino Superior (IES) públicas do estado do Paraná, refletindo acerca da constituição da identidade profissional e suas implicações no contexto interventivo. Trata-se de uma pesquisa qualitativa do tipo descritivo, tendo como instrumento de coleta de dados um questionário semiestruturado, encaminhado para nove coordenadores de curso de EF de IES do Paraná, contudo, três realizaram o aceite. Como resultado evidenciou-se que a Resolução CNE/CES nº 07/2018 situa-se em fase de implementação nos cursos de EF no Paraná. Em relação à percepção no campo da gestão, destaca-se a falta de preparo para auxiliar a efetivação desta normativa imposta. Além disso, o aumento da demanda de trabalho docente trouxe dificuldades na adequação da matriz curricular para os cursos noturno e a diminuição da carga horária das disciplinas. Quanto às reflexões acerca da constituição da identidade profissional, os coordenadores enfatizaram que se exercida de modo reflexivo e crítico a CEu suscitará a identização, com seus sentidos e significados, para além da lógica mercadológica, de desenvolvimento de “habilidades” e “competências”. Conclui-se que o contexto interventivo a qual insere-se a CEu apresenta-se como uma possibilidade para a mudança das (im)posições das reformas educacionais, viabilizando por meio da tríade do ensino, pesquisa e extensão o relacionamento entre comunidade e universidade, de modo a partilhar as identidades sociais e constituir a identidade profissional.

### **INTRODUÇÃO**

Dos entraves e mosaicos desenhados no processo formativo instituídos para a organização e estruturação do Ensino Superior, evidencia-se o fato de que o

século XXI têm se configurado como uma roleta de ações e demandas geradas e (im)postas pelas políticas curriculares direcionadas aos cursos de formação superior, apontando para uma reconfiguração da constituição identitária dos futuros profissionais. Considera-se que a identidade profissional, de acordo com Melucci (1992), pode vir a ser constituída a partir da consciência e reflexão sobre a própria ação e a ação do outro, de forma que o código externo (contextos sociais, econômicos, culturais e políticos) a que este sujeito está inserido, influenciarão diretamente e indiretamente em sua constituição identitária. Pondera-se que as políticas curriculares implementadas na formação superior podem vir a ter influência na formação dessa identidade profissional.

Como consequência advinda da demanda posta, nos anos 2000, novas roupagens e entrelaçamentos políticos com foco no ensino superior apontam, por meio do Plano Nacional de Educação (PNE) 2001-2010, as metas 21 e 23, que direcionam um olhar para a curricularização da extensão, sendo ela uma forma de pagar a dívida social e educacional das IES para com a sociedade. Essas ações interferiram e reconfiguraram o nível de ensino, solidificando-se por meio da meta 12 do PNE 2014-2024, instituindo como dever das IES brasileiras inserir, em seus currículos, no mínimo 10% do total de créditos curriculares exigidos para graduação em programas/projetos de extensão universitária (Brasil, 2014), sendo incisiva na descrição da estratégia 7 desta meta, ao determinar que o Ensino Superior deve seguir indiscutivelmente o princípio da indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão.

Diante do exposto o presente estudo objetiva analisar o processo de Curricularização da Extensão universitária (CEu) e suas relações com a formação inicial dos futuros profissionais de Educação Física dos cursos das instituições públicas do estado do Paraná, refletindo acerca da constituição da identidade profissional e suas implicações no contexto interventivo.

## MATERIAIS E MÉTODOS

A investigação se sustenta na premissa de uma pesquisa qualitativa descritiva a qual, segundo Lüdke e André (1986), supõe o contato direto do pesquisador com a realidade que investiga. Considerando o objetivo do presente estudo, contactou-se os coordenadores dos cursos de Educação Física de nove IES públicas do estado do Paraná, solicitando a autorização para realização da investigação nas referidas IES, por meio da assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, tendo o retorno de três coordenadores que aceitaram participar do estudo. Como instrumento de coleta de dados utilizou-se um questionário formulado no *Google forms* e enviado via *e-mail* para os coordenadores. Este questionário constituiu-se por 12 questões, sendo 04 questões fechadas e 08 questões abertas. Para fins éticos os coordenadores foram nomeados como: C01, C02 e C03.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Do perfil profissional dos participantes identifica-se que o C01 atua como coordenador do curso de licenciatura e bacharelado em Educação Física de uma universidade do noroeste do estado do Paraná há quatro anos; C02 exerce a função de coordenadora do curso de bacharelado em Educação Física de uma IES do norte do Paraná há nove meses e a C03 afirmou ser coordenadora do curso de Licenciatura em Educação Física de uma IES do norte do Paraná há quatro meses.

Compreendendo que embora apenas o C01 tenha estado no cargo de coordenador de curso desde o início da implementação da Resolução CNE/CES n. 07/2018, C02 e C03 estiveram envolvidas com as políticas extensionistas a serem aplicadas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC). Investigou-se, como os coordenadores percebem as políticas extensionistas na educação superior e quais as suas interferências na formação do futuro profissional, os Coordenadores 01 e 02 afirmaram que essas políticas curriculares são formuladas a partir de pressupostos neoliberais e objetivam a preparação desses profissionais para o mercado de trabalho, focalizando competências e habilidades, sem a preocupação com um desenvolvimento humano passível de transformação social.

Quando indagados a respeito da avaliação que faziam sobre a CEu no curso de graduação, percebeu-se que os coordenadores, possuem uma perspectiva de extensão que se aproxima do conceito definido pela FORPROEX (2012), a qual traz a extensão como articuladora entre o ensino e a pesquisa, possibilitando uma relação de transformação entre a universidade e a sociedade, sendo esta relação uma via de mão-dupla. Quanto a implementação da CEu nos cursos, os coordenadores afirmaram que esta não estava ocorrendo na prática, pois o PPC reformulado entraria em vigor apenas no ano letivo de 2023<sup>1</sup>. A demora no pensar, elaborar e executar essas ações pode acarretar em uma defasagem na formação identitária dos futuros profissionais, pois se ocorrer de forma a atender as demandas do mercado neoliberal, visando o desenvolvimento de competências e habilidades ao invés de um desenvolvimento humano que possibilite a formação de um profissional crítico, reflexivo e preocupado com seu impacto no seu meio social, a curricularização da extensão terá apenas o objetivo de formar um profissional que reproduzirá uma estrutura que está posta.

Coadunando a essa fragilidade e ponderando que a Resolução CNE/CES n. 07/2018 define que os 10% dos créditos destinados à extensão não serão acrescentados à carga horária total do curso, mas deverão ser realizados a partir da reestruturação da carga horária das disciplinas já existentes nos cursos, pode-se considerar que a utilização desse tempo pedagógico no sentido apenas de cumprimento das demandas (im)postas, sem o devido entrelaçamento do ensino e da pesquisa nas ações extensionistas, pode transformar a curricularização da extensão em um ponto de fragilidade na formação identitária profissional.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

<sup>1</sup> Devido a Pandemia do CoVID-19 (doença causada pelo vírus SARS-CoV-2) o calendário letivo não coincide com o ano civil, sendo o ano letivo atrasado em cerca de seis meses.

Os resultados obtidos evidenciam que o contexto interventivo a qual insere-se a CEu apresenta-se como uma possibilidade para a mudança das (im)posições, que as reformas educacionais têm indicado, viabilizando por meio da tríade do ensino, pesquisa e extensão o relacionamento entre comunidade acadêmica e externa, de modo a partilhar as identidades sociais e constituir a identidade profissional.

Entretanto, à de se zelar para que as ações extensionistas não venham ser apenas um fazer pelo fazer, desatrelado do ensino e da pesquisa, pois se assim for feito, corre-se o risco de fragilizar a formação inicial. Por fim, salienta-se que o estudo apresenta uma limitação em relação ao quantitativo de respostas obtidas, podendo ser explicada devido a recente publicação da Resolução CNE/CES nº. 07/2018, que tem por prazo final de implementação o ano de 2023, sendo assim, incentiva-se a realização de mais estudos que venham a fornecer dados necessários para a análise da qualidade das ações extensionistas.

## AGRADECIMENTOS

A minha orientadora, Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Vânia de Fatima Matias de Souza, e à minha co-orientadora, Prof<sup>a</sup>. Me. Gina Bressan Schiavon Masson, por todas as dicas, conselhos e auxílios passados para a elaboração deste trabalho de iniciação científica. Por fim, à Fundação Araucária, por fomentar a pesquisa científica.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. **Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências**. Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 26 jun. Disponível em: <<https://l1nk.dev/V7hxO>>. Acesso em: 09 jan. 2023.

BRASIL. RESOLUÇÃO Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018. **Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei no 13.005/201 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014 - 2024 e dá outras providências**. Brasília, 18 dez. Disponível em: <<https://acesse.one/u5X0U>>. Acesso em: 01 dez. 2022.

FORPROEX. **I Encontro de Pró-reitores de Extensão das Universidades Públicas**: Conceito de extensão, institucionalização e financiamento. Manaus. Novembro, 1987. Disponível em: <<https://ury1.com/tVqPk>>. Acesso em: 11 jan. 2023.

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.

MELUCCI, A. **O jogo do eu: a mudança de si mesmo na sociedade globalizada**. Editora Feltrinelli, 1992.